



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA N° 632, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições previstas no inciso II do artigo 50 da [Lei Complementar n° 75](#), de 20 de maio de 1993, e no Regimento Interno Administrativo do MPF, aprovado pela [Portaria n.º SG/MPF n.º 382](#), de 05 de maio de 2015, considerando a [Portaria n° 246](#), de 18 de fevereiro de 2014, a qual disciplina as designações de comissões para a condução de sindicâncias e procedimentos administrativos disciplinares no âmbito da Procuradoria da República no Estado de São Paulo, bem como em razão do Ofício n° 13345/2020 (PR-SP-00132936/2020), RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir a comissão e designar o Procurador da República GUSTAVO TORRES SOARES lotado na Procuradoria da República em São Paulo (Capital), a servidora TATIANE ALVES DE ANDRADE, Técnica do MPU/Administração de matrícula n.º 26694, lotada na Procuradoria da República em São Paulo, e a servidora GISELE LEMOS SILVA, Técnica do MPU/Administração de matrícula n.º 6283, lotada na Procuradoria da República em São Paulo, para, sob a presidência do primeiro, darem continuidade aos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar com atribuições para apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos narrados nos autos n° 1.34.001.006449/2020-90, bem como eventuais fatos conexos descobertos no decorrer da apuração, nos termos dos artigos 143 e seguintes da [Lei n° 8.112](#), de 11 de dezembro de 1990.

Art. 2º Dar ciência do teor da presente portaria ao Presidente da Comissão.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

MÁRCIO SCHUSTERSCHITZ DA SILVA ARAÚJO

Procurador da República Procurador-Chefe da
Procuradoria da República em São Paulo

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 17 dez. 2020, Caderno Administrativo, p. 78.](#)